



TERMO ADITIVO Nº. 08/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2014  
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E  
TRÂNSITO S/A – NitTrans E A OI MÓVEL S.A., NA FORMA  
ABAIXO:

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **Oi Móvel S.A.** sociedade anônima com sede em Brasília/DF, no SIA/SUL – ASP – Lote D – Bloco B (térreo), Guará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representado por seus procuradores Alex Pais Zennaro, brasileiro, administrador, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07490362-6 expedida pelo Detran-RJ em 21/06/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.008.807-81 e Marco Aurélio da Matta Leal, brasileiro, Gerente de engenharia comercial - matrícula 63518, portador da carteira profissional nº 200237060-5 da CONFEA expedida em 09/11/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.623.367-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/306797/2015**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **19/10/2015**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 14/2014, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 45/47. A CONTRATANTE não exigirá o cumprimento da alínea “j” das Considerações elencadas no item IV (Descrição do Objeto) do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$40.994,40 (**quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos**). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 108 para o período compreendido de 19/10/2015 à 31/12/2015, sendo o restante do período a conta do ano seguinte. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 28 de outubro de 2015.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
OI MOVEL S.A.  
Alex Pais Zennaro

  
Marco Aurélio da Matta Leal  
CPF: 084.008.807-81

Testemunha:  . CPF: 079.827.867-66

Testemunha:  . CPF: 908661249400